MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1649B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2026

Dispõe sobre o processo de atribuição de classe e/ou aulas aos integrantes docentes efetivos do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Aguaí para o ano de 2027.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2027 e os Capítulos XIII e XIV da Lei Complementar nº 3.334, de 05 de maio 2023, que tratam da lotação, classificação, atribuição de aulas e remoção, a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Aguaí, RESOLVE estabelecer a presente Instrução Normativa.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura juntamente com o diretor de escola, realizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, no processo inicial e por todo o ano letivo de 2027.

§1º A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura fará a lotação dos professores adidos, o processo de remoção e a atribuição de aulas de Inglês e Educação Física, de carga suplementar para as atividades em projetos especiais, para as Salas de Recursos e para as substituições eventuais.

§2º O Diretor de Escola fará a atribuição aos professores efetivos e lotados em cada unidade escolar, compatibilizando as cargas horárias das classes e disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho, inclusive nas situações de acúmulo de cargos públicos, desde que com legitimidade e sem detrimento de ordem legal aos demais docentes.

§3º O Diretor de Escola atribuirá as salas de 1º e 2º ano, sempre que houver disponibilidade, interesse e compatibilidade de horário, para os professores que em 2026 atuaram nas respectivas séries, para que a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura possa dar continuidade ao trabalho de capacitação dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Art. 2° Para efeito do que dispõe a presente instrução normativa, consideram-se campos de atuação referentes às classes e/ou às aulas a serem atribuídas, aqueles referidos no artigo 13 da Lei Complementar nº 3.334/2023.

Art. 3° A atribuição de classes e/ou aulas aos professores efetivos será de exclusiva responsabilidade dos diretores de escola, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no âmbito da unidade escolar.

Parágrafo único. Os docentes removidos por concurso de remoção ficam sujeitos a cumprir a carga horária no período oferecido pela unidade educacional para a qual está se removendo. Portanto sua classificação entrará no processo de atribuição somente no ano seguinte à sua remoção.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4° Os professores serão classificados na unidade escolar, levando em consideração a pontuação obtida na presente instrução normativa, com observância do seu respectivo campo de atuação e pontuação acumulada pelo docente até a presente data, considerando que a avaliação de desempenho fará parte do processo de atribuição de aulas apenas para o ano letivo de 2027, conforme ANEXO.

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 5° A classificação para a atribuição de classes e/ou aulas será organizada com base na pontuação obtida de acordo com os critérios da instrução normativa, com observância do seu respectivo campo de atuação e pontuação acumulada pelo docente até a presente data, observadas as seguintes fases:

I- Fase 1 – Secretaria Municipal De Educação, Esportes e Cultura:

a) Lotação dos Professores de Educação Básica I para as unidades escolares com salas de aulas livres e/ou salas de aulas de professores titulares afastados para exercerem atividades de direção, chefia e assessoramento, respeitando os respectivos campos de atuação:

i. Professores de Educação Básica I, adidos na Educação Infantil, conforme origem do cargo de Concurso Público, para salas de Educação Infantil;
ii. Professores de Educação Básica I, adidos no Ensino Fundamental, conforme origem do cargo de Concurso Público, para salas de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

iii. Professores de Educação Básica I de origem de Concurso Público de Professores Substitutos para as salas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
iv. Remoção dos Professores de Educação Básica I interessados em mudança de lotação de unidade escolar, conforme formulário em ANEXO.

II- Fase 2 - Unidade Escolar:

a) Atribuição de salas e/ou aulas para o ano letivo de 2027, conforme classificação:

i. Professores efetivos lotados na unidade escolar;
ii. Professores efetivos lotados na unidade escolar para ano letivo de 2027;

III- Fase 3 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:

a) Atribuição de salas e/ou aulas para o ano letivo de 2027, conforme classificação:

i. Professores efetivos adidos sem sede em unidade escolar, de acordo com a classificação;
ii. Professores de Educação Física;
iii. Professores de Inglês;
iv. Professores para atuar, em caráter de carga suplementar, nas atividades extracurriculares na Sala de Robótica da EM “Joaquim Giraldi” e nas Salas de Recurso.

§1º Os Professores de Educação Básica II, lotados na EM “Joaquim Giraldi”, serão classificados em lista única por disciplina.

§2º Os professores interessados em atuar nas Salas de Recursos deverão preencher o formulário de interesse, conforme ANEXO e serão classificados conforme critérios técnicos.

§3º Os professores interessados nas atividades especiais de Robótica deverão preencher o formulário de interesse, conforme ANEXO e serão classificados conforme critérios técnicos.

Art. 6° Para fins de atribuição de classe ou aulas as jornadas dos integrantes do quadro do magistério serão da seguinte forma:

I- Professor de Educação Básica I - 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

II- Professor de Educação Básica II - 26 (vinte e seis), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os Professores de Educação Básica II farão sua inscrição, anualmente, indicando uma das jornadas estabelecidas acima, antes do processo de atribuição de aulas, conforme ANEXO.

Art. 7° Para fins de atribuição de aulas para os Professores de Educação Básica II, será respeitada a classificação e, posteriormente, a qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme especificação a seguir:

DISCIPLINA	QUALIFICAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa;
HISTÓRIA	1. Licenciatura em História; 2. Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; 3. Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em História; 4. Licenciatura em Geografia, com habilitação em História.
GEOGRAFIA	1. Licenciatura em Geografia; 2. Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia; 3. Licenciatura em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; 4. Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
CIÊNCIAS	1. Licenciatura em Ciências; 2. Licenciatura em Ciências Biológicas; 3. Licenciatura em Biologia;
MATEMÁTICA	1. Licenciatura em Matemática; 2. Licenciatura em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática; 3. Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática;
INGLÊS	1- Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês;
EDUCAÇÃO FÍSICA	1- Licenciatura em Educação Física;
ARTE	1. Licenciatura em Educação Artística; 2. Licenciatura em Arte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° O acúmulo de cargos poderá ser exercido, desde que:

I. Estejam previstos em lei;
II. A somatória das cargas horárias não exceda 60 horas semanais, quando ambos integrarem os quadros da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

III. Haja compatibilidade de horários, inclusive das horas de trabalho pedagógico coletivo, individual e de livre escolha, integrantes da carga horária;
IV. Seja previamente publicado Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica.

§ 1º A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente em regime de acúmulo é da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

§ 2º A atribuição de classes e/ou aulas para os professores que desempenham a função de suporte pedagógico da rede municipal de ensino (supervisor de ensino, diretor de escola, vice-diretor e coordenador pedagógico), far-se-á respeitando a sua sede e também a sua classificação.

§ 3º Os professores afastados para os cargos de direção, chefia e assessoramento, desde que atuantes na Rede Municipal de Ensino, serão classificados conforme lotação na unidade escolar de origem.

§ 4º As salas e/ou aulas atribuídas aos professores afastados para os cargos de direção, chefia e assessoramento, durante o processo de atribuição, ficarão à disposição imediatamente aos professores que vierem logo abaixo à sua classificação, assegurando seu efetivo exercício no decorrer do ano letivo.

Art. 9° Os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir as horas de atividades de trabalho coletivo (HTPC), horas de atividades de trabalho individual (HTPI) e horas atividades de trabalho de livre escolha (HTPL), considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que deverão compor 1/3 da jornada regular, conforme quadros em ANEXO.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 11. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aguaí, 09 de novembro de 2026.

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:[redacted]
Assinado de forma digital por PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO[redacted]
Dados: 2026.11.16 08:27:30 -03'00'

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura
RG. 32.538.184-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Para fins de cumprimento da presente Instrução Normativa fica determinado o seguinte cronograma:

ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 2027	
03/11/2026	Entrega dos títulos na unidade escolar;
16/11/2026	Entrega das fichas de pontuação na SMEEC pelas unidades escolares;
08/12/2026	Retirar na SMEEC a contagem de pontos para ciência e assinatura;
10/12/2026	Devolver na SMEEC as fichas assinadas;
12/12/2026	Encaminhar para a SMEEC os requerimentos para remoção e formulários de interesse nas aulas de robótica, salas de recurso; de substituições eventuais e formulário de jornada dos PEB II;
14/12/2026	Publicação das classificações por escola; Publicação das salas livres e das salas disponíveis;
16/12/2026	Prazo para recurso;
17/12/2026	Publicação final das classificações;
21/12/2026	**9:00** - Atribuição para salas de recursos; **10:00 -** Atribuição dos professores adidos e de remoção SMEEC; **13:00 –** Atribuição do Ensino Fundamental I nas UEs; **14:00 -** Atribuição da Educação Infantil nas UEs: **Betito, Guiomar, Hilda, Laura, Terezinha e Simon;** **15:00 –** Atribuição da Educação Infantil nas UEs: **Ângelo, Capitão, Chapeuzinho, Clarice e Rubens;** **15:00 –** Atribuição de Ensino Fundamental II e EJA nas UEs (exceto Educação Física e Inglês)
22/12/2026	**8:00 –** Atribuição dos adidos e das atividades de robótica na SMEEC; **10:00 –** Atribuição das aulas de Inglês na SMEEC; **14:00 –** Atribuição das aulas de Educação Física na SMEEC; **16:00** – Entrega das atas de atribuição na SMEEC (assinadas por todos e carimbada pela diretora);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO II

DA CLASSIFICAÇÃO

Os Professores de Educação Básica I e II serão classificados na unidade escolar, conforme pontuação obtida com os seguintes critérios:

I. Pontuação acumulada até o dia 31 de outubro de 2025 para fins de atribuição de aulas;
II. 0,03 pontos por dia de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino durante o período de 01/11/2025 até 31/10/2026;
III. 0,06 pontos por dia de efetivo exercício na unidade escolar durante o período de 01/11/2025 até 31/10/2026;
IV. 10,00 pontos aos cursos de nível superior afins;
V. 20,00 pontos para cursos de pós-graduação “lato sensu” para o primeiro e 5,00 pontos para os demais, limitados à entrega de uma certificação por ano;
VI. 25,00 pontos para cursos de Mestrado para o primeiro e 10,00 pontos para os demais;
VII. 30,00 pontos para cursos de Doutorado para o primeiro e 15,00 pontos para os demais;
VIII. 6,00 pontos para cada curso de capacitação acima de 360 horas, limitados a 6,00 pontos por ano letivo;
IX. 3,00 pontos para cada curso de capacitação acima de 180 horas, limitados a 6,00 pontos no ano letivo;
X. 0,01 pontos para cada hora de cursos de capacitação, cuja carga horária for inferior a 180 horas, sendo que o máximo de pontos não pode ultrapassar 3,0 pontos por ano.

Em caso de empate na pontuação para atribuição de aula, a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura usará os seguintes critérios para desempate:

I. maior tempo de efetivo exercício de docência na Rede Municipal de Ensino;
II. maior idade;
III. maior número de dependentes.

Os cursos de capacitação referidos acima, somente terão validade se forem ministrados nos últimos 5 anos, concluídos até o dia 31/10/2026 e aplicados por instituições de reconhecida capacidade educacional autorizadas por escolas, faculdades e universidades, desde que reconhecidas pelo MEC ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
Professor (a) de Educação Básica II, portador (a) do CPF _____,
da matrícula _____, lotado na unidade escolar
_____,
venho por meio deste formulário indicar abaixo a minha jornada de trabalho para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026, conforme disposto no parágrafo único do artigo 217 do Capítulo XIII da Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023.

( ) 26 (vinte e seis) horas semanais;
( ) 36 (trinta e seis) horas semanais;
( ) 40 (quarenta) horas semanais.

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

A composição da jornada semanal de trabalho docente será observada com os seguintes limites:

I - no máximo, 2/3 (dois terços) da jornada total para o desempenho de atividades com alunos; e

II - no mínimo, 1/3 (um terço) da jornada total para o desempenho de atividades pedagógicas de planejamento, preparação de aulas, formação continuada, estudo, avaliação, reunião escolar, participação nos projetos da escola, articulação com a comunidade e outras ações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

As jornadas de trabalho dos docentes efetivos, em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino, são constituídas da seguinte forma:

I - Professor de Educação Básica I (PEB I) modalidade Educação Infantil, com 24 horas semanais, sendo 16 horas de docência e 8 horas de planejamento divididas em HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo), HTPI (hora de trabalho pedagógico individual na unidade escolar) e HTPL (hora de trabalho pedagógico em local de livre escolha);

II - Professor de Educação Básica I (PEB I) modalidade Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com 30 horas semanais, sendo 20 horas de docência e 10 horas de planejamento divididas em HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo), HTPI (hora de trabalho pedagógico individual na unidade escolar) e HTPL (hora de trabalho pedagógico em local de livre escolha);

III - Professor de Educação Básica II (PEB II) modalidade Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) poderá optar por jornada mínima de 26 horas semanais ou máxima de 36 horas semanais.

As jornadas de trabalho dos docentes efetivos, em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir da publicação da instrução normativa, passam a ser exercidas na seguinte conformidade, organizando a carga horária total acima descrita em horas/aulas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

I - PEB I: aulas de 50 (cinquenta) minutos na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Anexo I), inclusive para professores especialistas que estiverem atuando nestas modalidades;

II - PEB II: aulas de 50 (cinquenta) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental (Anexo II), inclusive para professores especialistas que estiverem atuando nesta modalidade;

III - PEB I: aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade EJA (Anexo III), inclusive para professores especialistas que estiverem atuando nesta modalidade;

IV - PEB II: aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade EJA (Anexo IV), inclusive para professores especialistas que estiverem atuando nesta modalidade.

A jornada docente será dividida em atividades de docência, exclusivamente com alunos e em HTP (horas de trabalhos pedagógicos) distribuídas da seguinte forma:

I. I – Para fins de HTPC (horas de trabalho pedagógico coletivo):

a) palestras/oficinas/cursos na área de educação voltada para a prática cotidiana envolvendo todos os docentes, organizado pela unidade escolar e/ou Secretaria de Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
b) estudos e discussões coletivas acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar envolvendo a equipe técnica e os professores;
c) estudos, análises e discussões de dados relevantes que impactam diretamente na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de melhorar os resultados alcançados pela unidade escolar ou Rede Municipal de Ensino;
d) elaboração, reformulação e implementação da proposta pedagógica e de projetos específicos, fortalecendo a unidade escolar como instância privilegiada do aperfeiçoamento do seu Projeto Político Pedagógico;
e) reformulação e adequação de metas/ações, articulando os diversos segmentos da escola para construção do seu trabalho pedagógico;
f) estudos, análise e organização de mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar;
g) planejamento, replanejamento e avaliação das atividades, tendo em vista as normativas curriculares nacionais, estaduais e municipais;
h) atividades correlatas de interesse da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

II – Para fins de HTPI (hora de trabalho pedagógico individual):

a) HTPI (hora de trabalho pedagógico individual presencial):
1. estudos, análise e organização de mecanismos de acompanhamento e avaliação do próprio trabalho pedagógico;
2. planejamento, replanejamento e avaliação das atividades, tendo em vista as normativas curriculares nacionais, estaduais e municipais no processo de ensino aprendizagem;
3. estudos que articulem as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos que possibilitem a reflexão sobre a prática docente e favoreçam o intercâmbio de experiências e promovam o aperfeiçoamento individual do educador;
4. preenchimento e elaboração de documentos relativos à vida escolar do aluno;
5. elaboração de pareceres e relatórios descritivos;
6. esclarecimentos e orientações referentes ao rendimento escolar dos alunos aos pais/responsáveis legais;
7. atividades correlatas de interesse da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

b) HTPL (hora de trabalho pedagógico individual em local de livre escolha):
1. estudos, análise e organização de mecanismos de acompanhamento e avaliação do próprio trabalho pedagógico;
2. planejamento, replanejamento e avaliação das atividades, tendo em vista as normativas curriculares nacionais, estaduais e municipais no processo de ensino aprendizagem;
3. estudos que articulem as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos que possibilitem a reflexão sobre a prática docente e favoreçam o intercâmbio de experiências e promovam o aperfeiçoamento individual do educador;
4. preenchimento e elaboração de documentos relativos à vida escolar do aluno;
5. elaboração de pareceres e relatórios descritivos;
6. atividades correlatas de interesse da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

As HTPs deverão ser planejadas e organizadas pelo Coordenador Pedagógico em parceria com toda equipe gestora da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, com vistas a integrar o conjunto dos docentes do respectivo segmento, objeto da coordenação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

- Na ausência do Coordenador Pedagógico, a responsabilidade pela organização das HTPs ficará a cargo dos diretores das escolas.
- A duração das HTPs será de 50 minutos, não sendo admitido fracionamento da hora/aula;
- Os docentes que possuem carga suplementar, jornada dupla ou acumulação legal na Rede Municipal, deverão cumprir a Hora de Trabalho Pedagógico – HTP referente às 2 (duas) jornadas de trabalho;
- O docente que possuir carga horária fragmentada em 2 (duas) unidades escolares, deverá cumprir o Hora de Trabalho Pedagógico – HTP na escola municipal que tiver o maior número de aulas;
- Os docentes que possuírem acúmulo de cargo em outra rede de ensino, em conformidade com a Lei deverão apresentar horário compatível para a realização da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e Individual – HTPI presencial.

As HTPs serão cumpridas:
I. HTPC: no local de trabalho, em polos ou em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
II. HTPI: no local de trabalho;
III. HTPL: em local de livre escolha do docente.

As reuniões de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC são de responsabilidade compartilhada do Diretor da unidade escolar, do Coordenador Pedagógico e do Supervisor de Ensino, assegurando:
I – a participação de todos os professores em exercício na unidade escolar;
II – o caráter coletivo dos trabalhos;
III – as atividades desenvolvidas de forma dinâmica, contextualizada, significativa e prazerosa.
Parágrafo único. Estas reuniões deverão apresentar uma pauta prévia e deverão ser devidamente registradas em ata específica.

As atividades de Hora de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e de Hora de Trabalho Pedagógico Individual em local de livre escolha – HTPL, são de responsabilidade compartilhada do Diretor da Unidade Escolar, do Coordenador Pedagógico e do docente, assegurando:
I – atividades orientadas e supervisionadas pelos gestores da unidade escolar;
II – o caráter individual, planejado e direcionado à aprendizagem dos seus alunos.

Estas atividades serão registradas semanalmente, em formulário próprio (Anexo V) pelo docente e validadas pelos gestores da unidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Jornada de trabalho - Educação Infantil e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE DOCÊNCIA (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PLANEJAMENTO (horas)	CARGA HORÁRIA DE DOCÊNCIA (convertida em aulas de 50 minutos)	HTP – HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO (convertida em aulas de 50 minutos)		
				HTPC	HTPI	HTPL
40	26	14	31	3	3	11
39	26	13	31	3	3	10
38	25	13	30	3	3	10
37	24	13	28	3	3	10
36	24	12	28	3	3	9
35	23	12	27	3	3	9
34	22	12	26	3	3	9
33	22	11	26	2	3	8
32	21	11	25	2	3	8
31	20	11	24	2	3	8
30	20	10	24	2	3	7
29	19	10	22	2	3	7
28	18	10	21	2	3	7
27	18	9	21	2	2	7
26	17	9	20	2	2	7
25	16	9	19	2	2	7
24	16	8	19	2	2	6
23	15	8	18	2	2	6
22	14	8	16	2	2	6
21	14	7	16	2	2	5
20	13	7	15	2	2	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Jornada de trabalho - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – EJA

CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE DOCÊNCIA (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PLANEJAMENTO (horas)	CARGA HORÁRIA DE DOCÊNCIA (convertida em aulas de 50 minutos)	HTP – HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO (convertida em aulas de 50 minutos)		
				HTPC	HTPI	HTPL
20	13	7	15	2	2	5

Jornada de trabalho - Anos Finais do Ensino Fundamental – EJA

CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE DOCÊNCIA (horas)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PLANEJAMENTO (horas)	CARGA HORÁRIA DE DOCÊNCIA (convertida em aulas de 45 minutos)	HTP – HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO (convertida em aulas de 45 minutos)		
				HTPC	HTPI	HTPL
30	20	10	26	2	3	8
29	19	10	25	2	3	8
28	18	10	24	2	3	8
27	18	9	24	2	2	8
26	17	9	22	2	2	8
25	16	9	21	2	2	8
24	16	8	21	2	2	7
23	15	8	20	2	2	7
22	14	8	18	2	2	7
21	14	7	18	2	1	6
20	13	7	17	2	1	6
19	13	6	17	2	1	5
18	12	6	16	2	1	5
17	12	5	16	1	1	4
16	11	5	14	1	1	4
15	10	5	13	1	1	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

Formulário de Registro Semanal da Jornada de Trabalho
Semana de ____/_____a_____/_____/_____

ESCOLA (S)				
PROFESSOR (A)				
CARGA HORÁRIA SEMANAL				
HORAS AULAS	DOCÊNCIA-	HTPC-	HTPI-	HTPL-
TURMA(S) ATRIBUÍDA (S)	MANHÃ-		TARDE-	

Grade Curricular – Horas de Docência

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 - 07:50					
07:50 - 08:40					
08:40 - 09:30					
09:30 - 09:50	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
09:50 - 10:40					
10:40 – 11:30					

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:30 - 08:20					
08:20 - 09:10					
09:10 - 09:20	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
09:20 - 10:10					
10:10 – 11:00					

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 - 13:50					
13:50 - 14:40					
14:40 - 15:30					
15:30 - 15:50	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
15:50 - 16:40					
16:40 – 17:30					

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 - 13:50					
13:50 - 14:40					
14:40 - 14:50	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
14:50 - 15:40					
15:40 – 16:30					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19:00 - 19:45					
19:45 - 20:30					
20:30 - 21:15					
21:15 – 21:30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
21:30 - 22:15					
22:15 – 23:00					

HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo

TOTAL DE HORAS	
DATA	
HORÁRIO	
LOCAL	
REGISTRO DE PAUTA	

HTPI – Hora de Trabalho Pedagógico Individual (Presencial)

TOTAL DE HORAS	
DATAS	
HORÁRIOS	
LOCAL	
REGISTRO DE ATIVIDADES	

HTPL – Hora de Trabalho Pedagógico Individual em Local de Livre Escolha

TOTAL DE HORAS	
REGISTRO DE ATIVIDADES	

Nome do Professor Nome do Coordenador Nome do Diretor

OBS: O anexo V deverá ser preenchido conforme a carga do docente, assinado por ele, pelos gestores e em papel timbrado da unidade escolar. O docente deverá entregar o formulário às segundas-feiras posteriores à semana indicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REMOÇÃO

Ilma. Sr.ª Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Eu, _____,
Professor (a) de Educação Básica ___, portador (a) do CPF _____,
da matrícula _____, lotado na unidade escolar
_____,
venho por meio deste formulário manifestar meu interesse em participar do processo de remoção para as unidades escolares que tiverem salas/aulas disponíveis, conforme disposto no Capítulo XIV da Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023.

Nestes termos, pede deferimento.

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO VI

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA AS AULAS NAS SALAS DE RECURSO

As aulas para as salas de Recursos serão atribuídas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e os interessados deverão preencher o formulário de inscrição e terão a sua classificação para este fim, conforme pontuação descrita abaixo:

1- Pontuação obtida para atribuição de aulas para o ano letivo 2027;
2- 10,0 pontos para cursos de pós graduação em educação especial ou áreas afins;
3- 3,0 pontos para cada curso de especialização, acima de 180 horas, em educação especial ou áreas afins;
4- 0,05 pontos por dia de efetivo de exercício em salas de recurso;

Todos os critérios acima deverão ser comprovados e seus respectivos comprovantes (certificados e declaração de efetivo exercício em aulas de salas de recurso) deverão ser entregues com o formulário abaixo preenchido em envelope identificado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INTERESSE NAS SALAS DE RECURSO

Eu, _____,
Professor (a) de Educação Básica I, portador (a) do CPF _____, da matrícula _____, lotado na unidade escolar _____,
venho por meio deste formulário indicar o meu interesse em desenvolver as atividades especiais nas salas de recurso no ano letivo de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023.

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO VII

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA AS AULAS DE ROBÓTUCA EDUCACIONAL

As atividades de robótica serão desenvolvidas na EM “Joaquim Giraldi” para os alunos do 6º ao 9º ano no contraturno escolar.
As aulas serão oferecidas aos professores da Rede Municipal de Ensino, em caráter de carga suplementar com ampliação de jornada ou atribuição de aulas.
Os professores interessados deverão preencher o formulário e terão a sua classificação para este fim, conforme pontuação descrita abaixo:

1- Pontuação obtida para atribuição de aulas para 2027;
2- 10 pontos para cursos de pós graduação em tecnologias educacionais ou áreas afins;
3- 5 pontos para cursos de especialização, acima de 180 horas, em tecnologias educacionais ou áreas afins;
4- 0,05 ponto por hora de cursos, abaixo de 180 horas, específicos em atividades de robótica educacional;
5- 0,01 ponto por hora de cursos específicos em tecnologias educacionais e áreas afins;
6- 0,01 ponto por dia de efetivo de exercício em aulas de tecnologias educacionais;

Todos os critérios acima deverão ser comprovados e seus respectivos comprovantes (certificados e declaração de efetivo exercício em aulas de tecnologia educacional) deverão ser entregues com o formulário abaixo preenchido em envelope identificado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INTERESSE NAS AULAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

Eu, _____,
Professor (a) de Educação Básica I ou II, portador (a) do CPF _____, da matrícula _____, lotado na unidade escolar _____,
venho por meio deste formulário indicar o meu interesse em desenvolver as atividades especiais com as aulas de robótica educacional no ano letivo de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023.

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO VIII

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HORÁRIO DO SONO

As horas de sono serão atribuídas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino como carga horária suplementar e os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, caso tenha mais de um interessado na mesma escola e horário será utilizada a classificação geral como critério de desempate, segue abaixo regras que deverão ser observadas:

1- Professor deverá obrigatoriamente cumprir 1 hora de almoço, para professores com dois cargos ou acúmulo;
2- Professor que trabalha no período da tarde, somente poderá optar pelo horário das 12 às 13h se a hora de sono ocorrer na mesma unidade escolar;
3- Professor que só tem um cargo pode se inscrever para os dois horários, desde que seja na mesma unidade escolar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INTERESSE – HORÁRIO DE SONO

Eu, _____,
Professor (a) de Educação Básica I, portador (a) do CPF _____, da matrícula _____, lotado na unidade escolar _____,
venho por meio deste formulário indicar o meu interesse em desenvolver as atividades durante o horário de sono dos alunos das salas de período integral das unidades escolares de educação infantil no ano letivo de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023.

Escola de Interesse:
( ) C.E “Dr. Luiz José Massuia Betito”
( ) C.M “Laura Sorense Martucci”
( ) C.M “Guiomar Martins Castilho”
( ) C.E.I “Dra. Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grilo”
( ) EMEI “Hilda Aversi Castelo”
( ) EMEB “Chapeuzinho Vermelho”
( ) EMEB “Clarice Motta Moro”
( ) EMEB “Prof. Luiz Carlos Simon”

Horário de Interesse:
( ) 11 as 12h ( ) 12 as 13h

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS

Eu, _____, portador do RG _____, matrícula _____ lotado na unidade escolar _____, professor (a) titular da Rede Municipal de Ensino, declaro ter ciência das condições determinadas na Lei Complementar nº 3.334, de 08 de maio de 2023, para ministrar aulas em caráter de substituição temporária durante o ano letivo de 2027.

Aguaí, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do (a) Professor (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026

Dispõe sobre o remanejamento dos professores efetivos lotados na EMEB "Capitão José Castelo" para a EMEB "Chapeuzinho Vermelho", estabelece critérios para a inclusão na classificação da nova unidade escolar e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, priorizando o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do atendimento educacional oferecido aos alunos matriculados na EMEB "Capitão José Castelo";

CONSIDERANDO que a estrutura física da EMEB "Capitão José Castelo" apresenta limitações que dificultam o atendimento de todas as necessidades das crianças, especialmente no que se refere à disponibilidade e à adequação dos espaços destinados às atividades pedagógicas, recreativas e de convivência;

CONSIDERANDO que a EMEB "Chapeuzinho Vermelho" dispõe de espaços físicos e infraestrutura mais adequados para acolher e atender esse público, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais;

CONSIDERANDO que a reorganização das unidades escolares exige o correspondente remanejamento dos profissionais da educação, de modo a garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os direitos funcionais dos professores efetivos envolvidos no processo de reorganização, especialmente no que se refere à pontuação já adquirida para fins de classificação e atribuição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o remanejamento dos professores efetivos atualmente lotados na EMEB "Capitão José Castelo" para a EMEB "Chapeuzinho Vermelho", em decorrência da reorganização do atendimento educacional e da necessidade de adequação dos recursos humanos às condições estruturais das unidades escolares.

Art. 2º O remanejamento de que trata esta Instrução Normativa tem como finalidade principal proporcionar melhores condições de atendimento aos alunos matriculados na EMEB "Capitão José Castelo", considerando as limitações de sua estrutura física e a disponibilidade de espaços e instalações mais adequados na EMEB "Chapeuzinho Vermelho".

Parágrafo único. A medida busca assegurar ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, de cuidado, recreação, interação e convivência, observando as necessidades das crianças e a qualidade do atendimento educacional.

Art. 3º Em decorrência da reorganização administrativa e pedagógica prevista nesta Instrução Normativa, a Diretora da EMEB "Capitão José Castelo" passará a responder pela função de Vice-Diretora da EMEB "Chapeuzinho Vermelho", a partir da efetivação do remanejamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à função.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura adotará as providências administrativas necessárias à formalização da alteração de atuação da profissional, bem como à atualização dos respectivos registros funcionais.

Art. 4º Os professores efetivos remanejados serão automaticamente incluídos no quadro de classificação da EMEB "Chapeuzinho Vermelho", observando-se, integralmente, a pontuação individual que cada profissional possuía na EMEB "Capitão José Castelo".

§ 1º A pontuação anteriormente obtida pelos professores deverá ser integralmente preservada, não sendo permitida sua redução, desconsideração ou alteração em decorrência do remanejamento.

§ 2º Os profissionais serão inseridos na classificação da EMEB "Chapeuzinho Vermelho" de acordo com a pontuação individual já constituída, passando a integrar a classificação da unidade em igualdade de condições com os demais professores, observadas as normas vigentes de classificação e atribuição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

§ 3º O remanejamento não implicará perda de pontos, alteração da contagem de tempo de serviço já considerada ou qualquer outro prejuízo funcional decorrente exclusivamente da mudança de unidade escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura adotará as providências administrativas necessárias para efetivar o remanejamento dos profissionais, atualizar os registros funcionais e proceder à reorganização dos quadros de classificação das unidades escolares envolvidas.

Art. 6º As direções das unidades escolares deverão dar ciência aos profissionais envolvidos sobre as disposições desta Instrução Normativa, prestando os esclarecimentos necessários quanto aos procedimentos administrativos decorrentes do remanejamento.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, observada a legislação municipal vigente e as normas que regulamentam a vida funcional e a atribuição dos profissionais do magistério.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Aguaí, 09 de novembro de 2026.

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:[redacted]
Assinado de forma digital por PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO:[redacted]
Dados: 2026.11.16 08:28:21 -03'00'

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura
RG. 32.538.184-7